



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 928, DE 09 DE JULHO DE 2002.

"Abre Crédito Especial no Orçamento de 2002 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Nos termos da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 907, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

2	- PREFEITURA MUNICIPAL	
2.13	- SECRET. MUNIC. DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL	
2.13.1	- SECRET./FUNDO MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824100802057	- ATEND. PES. IDOSA VISANDO INTEGR. SOCIAL	
4.4.9.0.5.1.	- Obras e Instalações	R\$ 73.959,00

Art. 2.º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, serão utilizados recursos por anulação de dotação e excesso de arrecadação, na forma abaixo:

2	- PREFEITURA MUNICIPAL	
2.09	- SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO	
2.09.1	- SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO	
0612200111011	- CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL	
4.4.9.0.5.1.	- Obras e Instalações	R\$ 2.959,00
	Por excesso de arrecadação	R\$ 71.000,00
	Total	R\$ 73.959,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2002.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 09 de julho de 2002.

David Loureiro Coelho
Prefeito